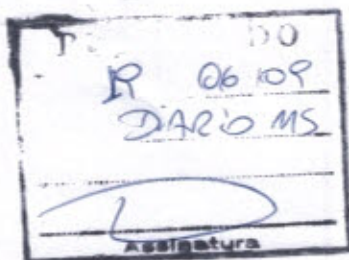




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N° 100/2008.



Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando que os lotes urbanos de n° 01, 03 e 04 do bairro Nova Esperança, são de propriedades do Município;

Considerando que o uso da área atende os fins de Interesse Social;

Considerando que as mesmas se encontram ocupadas por terceiros a mais de 05 (cinco) anos e existe benfeitoria realizada;

Considerando a necessidade de avaliação de imóvel para fins de indenização;

R E S O L V E :

- I -** Nomear os Servidores Municipais Srs. **João Paulo Argenton Lourenço**, inscrito no CPF/MF n° 871.070.311-04, **Jairo Donin**, inscrito no CPF/MF n° 543.488.111-72, **Eduardo Rodrigues Vieira Lima**, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF n° 025.974.109-43; para compor a **Comissão de avaliação** dos lotes urbanos de n° 1, 3 e 4 da quadra 07 do bairro Nova Esperança, sob a presidência do primeiro.
- II -** A avaliação deverá levar em consideração o valor do terreno e das benfeitorias, que foram ocupados por terceiros, gerando o direito, haja vista, estarem na posse deste a mais de 5 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- III -** A comissão deverá apresentar laudo de avaliação, mapas e memoriais, devidamente fundamentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.
- IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, 18 de junho de 2009.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal